



DECRETO Nº 2239/2025, DE 7 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a utilização dos resultados da Prova Nacional Docente (PND) para contratação de profissionais do magistério no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juquiá.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Educação nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Prova Nacional Docente (PND), no âmbito do Programa Mais Professores para o Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 1, de 11 de fevereiro de 2025, que trata da adesão de Estados e Municípios à PND;

CONSIDERANDO o interesse público e a necessidade de garantir critérios objetivos, isonômicos e técnicos para a seleção de profissionais da educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a utilização, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Juquiá, dos resultados obtidos pelos candidatos na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, como critério de admissão de profissionais do magistério, tanto em caráter temporário quanto em caráter efetivo, conforme previsão expressa do respectivo edital.

Art. 2º A pontuação obtida na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, poderá ser adotada como etapa única ou complementar, de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme disposições expressas em edital próprio a ser publicado pela Secretaria Municipal de Educação.



Art. 3º A inclusão da PND nos concursos públicos e processos seletivos será precedida da devida divulgação por meio de edital específico, com observância das normas e prazos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juquiá, 7 de julho de 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

FAISAL CHAITO

Secretário Municipal de Governo e Administração

JANETE FLORINDO

Secretária Municipal de Educação

DANIEL BASTOS COLETTI

OAB/SP 357.908

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos